



Prefeitura Municipal de Pompéia²⁸

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 779

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A S S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), destinada a ocorrer com as despesas no pagamento da aquisição de uma Perua-Kombi, destinada ao Serviço Dentário Rural do Município de Pompéia.

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigentes:-

4.1.3.042 - Equipamentos e Instalações.		
I - Aquisição de um caminhão basculante.....	R\$	10.000,00...
4.1.3.092 - Equipamentos e Instalações.		
I - Aquisição de luminárias.....	R\$	<u>2.000,00...</u>
S o m a	R\$	12.000,00...

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE JULHO DE 1969.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em data de 07 de julho de 1969.

Publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.

GABRIEL ENGLHARDT
DIR. ADMINISTRATIVO